



LEI Nº 2982

29 DE SETEMBRO DE 2016

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Introduz modificações na Lei nº 2187, de 24  
de agosto de 2011 – Plano Diretor Municipal.*

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para análise, revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Ji-Paraná, dando nova redação aos incisos I e II do art. 5º da Lei 2187/2011:

*Art. 5º Este Plano Diretor é parte da realidade do Município e tem como prazos:*

*I – o ano de 2016, para análise do desenvolvimento das ações, proposição de ações para o próximo período e inclusão de novas áreas passíveis de aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; [NR]*

*II - o ano de 2017 para revisão e atualização do Plano Diretor. [NR]*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
**Prefeito Municipal**